

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002,
de 11 de setembro de 2019.

**APROVA AS CONTAS DE GOVERNO DOS ADMINISTRADORES DO
EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA CORRESPONDENTES
AO EXERCÍCIO DE 2016, NA GESTÃO DA SENHORA MARGARETE SIMON
FERRETTI E SENHOR ANTÔNIO CÉSAR BAIROS DOS SANTOS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA
RITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso IV, da Lei
Orgânica do Município e arts. 58, IV, “a” e 99, parágrafo único, IV, do
Regimento Interno,

FAZ SABER, que ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas de Governo dos Administradores do
Executivo Municipal de Nova Santa Rita correspondentes ao exercício de 2016,
na gestão da Senhora Margarete Simon Ferretti e Senhor Antônio César
Bairros dos Santos, relativo ao Processo do TCE nº 002005-0200/16-4 –
Parecer nº 19.580.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, aos onze dias do mês
de setembro do ano de dois mil e dezenove (11.09.2019).

Vereador Mateus Onuczak Marcon,
Presidente.

Vereador Leonardo de Souza Vieira,
1º Secretário.